



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0344/2014**

A propositura se presta a garantia do tratamento aos portadores de fissura lábio palatina, ampliando o atendimento através da Secretaria Municipal da Saúde, principalmente as crianças recém-nascidas. Ao contrário do que se preconizava no passado, hoje a recomendação é corrigir a fissura labial cirurgicamente nas primeiras 24h à 72h depois do nascimento, para reconstituir o lábio superior e reposicionar o nariz, pois quase sempre existe um desabamento da asa do nariz, por falta de apoio do músculo que está solto daquele lado.

As fissuras lábio palatinas não são alterações apenas de caráter estético, são causa principalmente de problemas de saúde, que incluem má nutrição, distúrbios respiratórios, de fala e audição, infecções crônicas, alterações na dentição, além dos problemas emocionais, de sociabilidade e de autoestima. Por isso, o tratamento requer abordagem multidisciplinar, isto é, a participação de especialistas na área de cirurgia plástica, otorrinolaringologia, odontologia, fonoaudiologia, dentre outros.

É um processo longo e demorado que requer acompanhamento especializado, principalmente para a criança cuja família não possui estrutura para realizar o tratamento adequado.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/08/2014, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).